



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.568, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.891, de 18 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 443.250,23 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA "HELENIRA REZENDE DE SOUZA NAZARETH"	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 13.911,89
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 407.388,34</u>
Fonte Recurso-05-	Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação – 100.0054 -	Construção da Praça dos Esportes e da Cultura	
	SUB - TOTAL.....	R\$ 421.300,23
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02	FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.2.617	MOBILIZAÇÃO SOCIAL - PRAÇA DO COLINAS	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 11.100,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 7.050,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 3.800,00</u>
Fonte Recurso – 05 –	Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação – 500.0028 -	Mobilização Social - Praça da Cultura	
	SUB - TOTAL.....	R\$ 21.950,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 443.250,23

Art. 2º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- 01- R\$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais) provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- 02- R\$ 365.786,13 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser repassado pelo Ministério da Cultura.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

03- R\$ 55.514,10 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1.473	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
(2967) 449051	Obras e Instalações.....R\$	55.514,10
Fonte - 01 - Tesouro		
Aplicação - 110.0000 Geral		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de agosto de 2014.